



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.453 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos/SP, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centro Dia – PCD) “Recanto Aconchego”.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) coordenador de nível superior, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo e 04 (quatro) cuidadores.

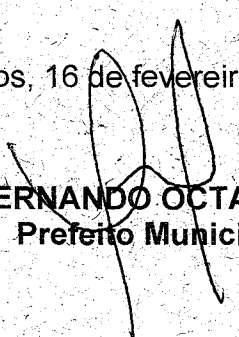
§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 185.543,76 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 16 de fevereiro de 2021.

Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos